

CÂMARA REALIZA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR PROJETOS DE LEI REFERENTES AO ORÇAMENTO PARA 2023



A Câmara Municipal realizou, no dia 03 de outubro, Audiência Pública para apresentar e discutir com a Comunidade os Projetos de Lei nºs 094 e 095-E-2022, referentes à Lei Orçamentária de nosso Município.

O Projeto de Lei nº 094-E-2022 “Altera anexos do Plano Plurianual – PPA do quadriênio de 2022 a 2025 instituído pela Lei nº 6.084 de 22 de dezembro de 2021” e o Projeto de Lei nº 095-E-2022 – “Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências”, estão disponíveis no site da Câmara para consulta (www.conselheirolafaiete.mg.leg.br/legislação_municipal/matérias_legislativas/Projeto_de_Lei_Ordinária). Os Projetos continuam em tramitação na Câmara Municipal e a previsão é de que os mesmos sejam votados no mês de novembro.



CÂMARA RECEBE O GESTOR DO SUS NO MUNICÍPIO E A EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2021

A Câmara Municipal recebeu no dia 06 de outubro o Gestor do Sus e a equipe da Secretaria Municipal de Saúde para a apresentação do relatório referente ao 1º, 2º e 3º quadrimestre do exercício de 2021.

Os Vereadores e seus assessores acompanharam a apresentação, juntamente com representantes do Poder Executivo e membros da comunidade.



ASSISTA ÀS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL AO VIVO PELO NOSSO CANAL DO YOUTUBE E CONFIRA NA ÍNTEGRA, PELO PRÓPRIO CANAL, A PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA

As sessões ordinárias, extraordinárias e audiências públicas realizadas pela Câmara Municipal são transmitidas ao vivo pelo nosso canal do Youtube “Direto do Plenário da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete”. Com o intuito de facilitar o acesso à pauta das sessões, a Câmara Municipal passou a incluir na descrição de cada vídeo o link direcionando para o site da Câmara, onde é possível acessar todas as correspondências, pareceres e proposições que serão

lidas ou votadas naquela data. Ao clicar em “pauta da reunião” o cidadão terá acesso a um resumo das matérias legislativas ou ainda acessá-las na íntegra, podendo conferir até mesmo a data de sua apresentação, seus autores e as providências tomadas após sua leitura no expediente da sessão.

As Sessões Ordinárias acontecem todas as terças e quintas-feiras, as 19h30. Participe!

**PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER
LEGISLATIVO: PÁGINAS: 2, 3 E 4**

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG torna público que, em decorrência de modificações no edital, a Sessão Pública do Pregão Presencial nº 008/2022 – que seria realizada no dia 19 de outubro de 2022 e cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, da atividade meio de serviços de limpeza, asseio e conservação das instalações físicas e do mobiliário da Sede da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete – será aberta às 13h30min do dia 3 de novembro de 2022, no Salão Nobre Vereador Omir Flávio de Lima, localizado na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria da Câmara, no endereço supracitado, de 7h às 18h, bem como no site www.conselheirolafaiete.mg.leg.br.

Conselheiro Lafaiete, 10 de novembro de 2022.
NIVALDO SMITH JÚNIOR
Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022

Licitação. Pregão Presencial nº 006/2022 – TIPO: Menor preço. Processo Administrativo nº 037/2022. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, representada por seu Presidente, Vereador Oswaldo Alves Barbosa. Contratada: **ALGIZ VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI**, pessoa jurídica, com sede na cidade de Contagem/MG, representada por Givanil Costa de Farias. Objeto: Contratação dos serviços de vigilância patrimonial armada, em jornada de 12 horas diurnas ininterruptas, de 7 às 19h, de segunda-feira a domingo, em escala de 12 (doze) x 36 (trinta e seis), envolvendo 02 (dois) vigilantes no posto a ser contratado, com fornecimento de mão de obra, de uniformes e de equipamentos adequados à execução dos trabalhos. Vigência: início em 1º de agosto de 2022 e término em 31 de julho de 2023. Valor mensal estimado: R\$ 13.590,00 (treze mil, quinhentos e noventa reais). Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022

Licitação. Processo Administrativo nº 17/2022. Pregão Presencial nº 02/2022. Tipo: Menor preço por item. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, representada por seu Presidente, Vereador Oswaldo Alves Barbosa. Contratada: **GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA. – EPP**, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, representada por Alexandre Henrique Garcia Rocha Gomes. Objeto: Fornecimento de equipamentos de informática (Nobreaks). Vigência: 13 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Valor estimado: R\$ 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais). Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022

Dispensa de Licitação. Processo Administrativo nº 056/2022. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, representada por seu Presidente, Vereador Oswaldo Alves Barbosa. Contratada: **E-MASTER TECNOLOGIA LTDA.**, pessoa jurídica, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, representada por Anelise Sander Rodrigues. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços técnicos de backup em nuvem, incluindo permissão do direito de uso de softwares, acompanhamento operacional, treinamento, suporte técnico permanente e atualizações, bem como a disponibilização de 1.500 (mil e quinhentos) Gigabytes de espaço em servidor remoto (Nuvem). Vigência: início em 22 de outubro de 2022 e término em 21 de outubro de 2023. Valor mensal estimado: R\$ 432,32 (quatrocentos e trinta e dois

reais e trinta e dois centavos). Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022

Dispensa de Licitação. Processo Administrativo nº 054/2022. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, representada por seu Presidente, Vereador Oswaldo Alves Barbosa. Contratado: **IBAM – INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, pessoa jurídica, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, representada por Paulo Timm. Objeto: contratação de assessoramento técnico em desenvolvimento institucional. Vigência: início em 16 de setembro de 2022 e término em 15 de setembro de 2023. Valor estimado: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais). Dotação orçamentária: 3.3.90.39.99.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993.

PORTARIA Nº 062/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no §7º, do art. 5º, da Lei Municipal nº 5.147, de 23 de novembro de 2009, que dispõe sobre os vencimentos, as parcelas remuneratórias e as parcelas indenizatórias dos servidores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, estabelecendo os critérios de avaliação de desempenho dos mesmos, e dando outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no §5º, do art. 18, da Resolução nº 08, de 23 de setembro de 1994, que fixou as diretrizes e criou o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Salários dos servidores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete;

CONSIDERANDO os resultados constantes nos Boletins Individuais de Avaliação de Desempenho dos servidores estáveis da Câmara, conforme autos do Processo Administrativo nº 058/2022, e que não houve apresentação de recursos contra tais resultados;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam homologados, nesta data, os resultados contidos nos Boletins Individuais de Avaliação de Desempenho dos seguintes servidores efetivos estáveis, contra os quais não foram apresentados recursos, conforme se constata pela verificação dos autos do Processo Administrativo nº 058/2022, sendo tais resultados considerados para efeitos de concessão de progressão por merecimento em decorrência do cumprimento do interstício de 03 (três) anos exigido no §3º, do art. 18, da Resolução nº 08, de 28 de setembro 1994, ficando posicionados nas suas respectivas faixas de vencimentos de seus cargos efetivos, de acordo com o Plano de Cargos e Salários, instituído através da referida Resolução:

I – Andréa Braga, matrícula no 91, Copeiro, Nível I, Grau “S”;

II – Jussara Inês de Souza Dornelas, matrícula no 157, Assistente Tesoureiro, Nível VI, no Grau “Z”.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – 31ª LEGISLATURA

Presidente: Oswaldo Alves Barbosa

Vice-Presidente: Erivelton Martins Jayme da Silva

1º Secretário: Sandro José dos Santos

2º Secretário: João Paulo Fernandes Resende

1º Tesoureiro: Eustáquio Cândido da Silva

2º Tesoureiro: Renato Gonzaga de Melo

Diretor-Geral: Anderson Leonardo Tavares

Jornal do Legislativo: Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo

Edição: Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto - Coordenadora de Cerimonial

Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva - Responsável Técnica

Rua Assis Andrade, nº 540 – Centro – Conselheiro Lafaiete/MG.

CEP 36400-067 Tel.: (31) 3769-8104

E-mail: cerimonial@conselhoirlafaiete.mg.leg.br

Tiragem: 7.000 exemplares

Impressão: R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data em que o servidor cumpriu o interstício de três anos.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 5 DE OUTUBRO DE 2022.

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA

- Presidente da Câmara -

/ALT/

PORTARIA Nº 063/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no §4º, do art. 6º, da Lei Municipal nº 5.147, de 23 de novembro de 2009, que dispõe sobre os vencimentos, as parcelas remuneratórias e as parcelas indenizatórias dos servidores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, estabelecendo os critérios de avaliação de desempenho dos mesmos, e dando outras providências;

CONSIDERANDO o §4º, do art. 41, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no §5º, do art. 18, da Resolução nº 08, de 23 de setembro de 1994, que fixou as diretrizes e criou o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Salários dos servidores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete;

CONSIDERANDO a Portaria nº 067, de 27 de agosto de 2021, que nomeou a comissão responsável pela Avaliação Individual de Desempenho dos servidores em estágio probatório, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete;

CONSIDERANDO os resultados constantes nos Boletins Individuais de Avaliação de Desempenho dos servidores da Câmara em estágio probatório, bem como que não houve apresentação de recursos contra tais resultados, conforme se constata pela verificação dos autos do Processo Administrativo nº 057/2022;

CONSIDERANDO o Relatório de Avaliação Especial de Desempenho emitido pela Comissão nomeada pela Portaria nº 067, de 27 de agosto de 2021, constante nos autos do Processo Administrativo nº 057/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam homologados, nesta data, os resultados contidos nos Boletins Individuais de Avaliação de Desempenho dos seguintes servidores efetivos que se encontravam em estágio probatório, contra os quais não foram apresentados recursos, conforme se constata pela verificação dos autos do Processo Administrativo nº 057/2022, sendo tais resultados considerados para efeitos de concessão de progressão por merecimento em decorrência do cumprimento do interstício de 03 (três) anos exigido no §3º, do art. 18, da Resolução nº 08, de 28 de setembro 1994, ficando posicionados nas suas respectivas faixas de vencimentos de seus cargos efetivos, de acordo com o Plano de Cargos e Salários, instituído através da referida Resolução:

I – Ana Carolina de Oliveira Ribeiro, matrícula nº 299, Agente Legislativo, Nível

III, Grau “B”;

II – André Luiz Ferreira, matrícula nº 303, Assistente Parlamentar, Nível V, no Grau “B”;

III – Daniela Kezia de Amorim, matrícula nº 304, Assistente Parlamentar, Nível V, no Grau “B”;

IV – Flávio José de Souza Bruno, matrícula nº 298, Agente Legislativo, Nível III, Grau “B”;

V – Giovanna Alice Silva e Souza, matrícula nº 300, Agente Legislativo, Nível III, Grau “B”;

VI – Leonardo Bruno Azevedo Oliveira, matrícula nº 302, Analista Jurídico, Nível VII, Grau “B”;

VII – Rafael de Freitas Cardoso Moreira, matrícula nº 301, Agente Legislativo, Nível III, Grau “B”;

VIII – Vanessa da Silva Tavares, matrícula nº 305, Assistente Parlamentar, Nível V, Grau “B”;

Parágrafo único – São estáveis os servidores mencionados no caput deste artigo, por terem cumprido três anos de efetivo exercício e terem sido submetidos à condição imposta pelo §4º, do art. 41, da Constituição Federal, conforme Relatório de Avaliação Especial de Desempenho emitido pela Comissão nomeada pela Portaria nº 067, de 27 de agosto de 2021, exigência necessária para a aquisição da estabilidade.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data em que se completou o interstício de três anos de efetivo exercício, conforme o caso.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 6 DE OUTUBRO DE 2022.

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA

- Presidente da Câmara -

/ALT/

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 032, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022 ALTERA O ARTIGO 227 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que dispõem o inciso I do artigo 11, inciso IV do artigo 47 e inciso I do artigo 56, aprova a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - O art. 227 da Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 227 - Os bens do patrimônio natural e cultural, uma vez tombados pelo Poder Público Municipal, Estadual ou Federal, gozam de isenção de taxas, impostos e contribuição de melhoria municipais, desde que sejam preservados por seu titular.”

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

Art. 2º – Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

/GCT/

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA
Presidente da Câmara

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA
Vice-Presidente da Câmara

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS
1º Secretário da Câmara

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
2º Secretário da Câmara

VEREADOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA
1º Tesoureiro da Câmara

VEREADOR RENATO GONZAGA DE MELO
2º Tesoureiro da Câmara

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da empresa SEMPRE EDITORA LTDA. para a renovação da assinatura do Jornal “O Tempo” pelo período de 01 (um) ano, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 065/2022, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: SEMPRE EDITORA LTDA.

CNPJ/CPF: 26.198.515/0004-84

ENDEREÇO: Avenida Babita Camargos, nº 1645 – Cidade Industrial Contagem – MG – CEP 32210-180

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....: 1- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....: 1.01- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....: 1.01.1- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....: 01- Legislativa
Sub-Função.....: 031- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....:2000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

Elemento de Despesa.....:3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 1.638,00 (mil, seiscentos e trinta e oito reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA
- Presidente da Câmara -

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de tintas para a reforma da pintura das paredes de diversas dependências do prédio da sede da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, inclusive os muros e área do estacionamento no térreo, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo no 066/2022, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: PINTAR COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.

CNPJ/CPF: 64.464.662/0001-03

ENDEREÇO: Rua Benjamin Constant, no 138 – Bairro Angélica Conselheiro Lafaiete - MG – CEP 36401-002

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....: 1 - PODER LEGISLATIVO
Unidade.....: 1.01 - CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....: 1.01.1- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....: 01 - Legislativa
Sub-Função.....: 031- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....:0013.2002- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

Elemento de Despesa.....:3.3.90.30.00- Material de Consumo

VALOR: R\$ 4.119,00 (quatro mil, cento e dezenove reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA
- Presidente da Câmara -

/GCT